

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO E CONTEXTO DA AVALIAÇÃO

Enquadramento Regulamentar

O Regulamento (CE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, estabelece no n.º 3 do artigo 56.º que “Durante o período de programação, a autoridade de gestão assegura a realização de avaliações, incluindo para determinar a eficácia, a eficiência e o impacto de cada programa, com base no plano de avaliação, e assegura que as avaliações estão sujeitas ao acompanhamento adequado em conformidade com as regras específicas dos Fundos”, com o objetivo de, de acordo com o n.º 1 do artigo 54.º do mesmo Regulamento, “(...) melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua eficácia, eficiência e impacto”.

A nível nacional, os Planos de Avaliação dos Programas Operacionais (PO) e o Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020), ao qual os primeiros se reportam, assumem a concretização daquelas disposições comunitárias e suportam a função de avaliação do Portugal 2020 (PT2020) e dos PO, estabelecendo os princípios orientadores e o roteiro de planeamento, implementação e acompanhamento das avaliações, identificando também as avaliações previstas realizar no atual ciclo de programação e as suas especificações.

Aí se estabelece que, em função dos seus objetivos (e do momento em que se realizam), as avaliações podem ser de dois tipos: processo ou impacto.

A presente avaliação assume-se essencialmente como uma **avaliação de processo**, especialmente orientada para “melhorar a qualidade da elaboração e execução” das intervenções apoiadas pelo Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) e pelos Programas Operacionais Regionais do Continente e das Regiões Autónomas (POR) no âmbito do Objetivo Temático 4 (OT4) - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono, debruçando-se sobre o desenho e implementação das intervenções, sobre a eficácia e eficiência da sua operacionalização e sobre a sua capacidade de desencadear os mecanismos que conduzem à mudança desejada pela política pública.

A presente avaliação assume-se também como uma **avaliação de impacto**, aqui orientada para “determinar a eficácia, a eficiência e o impacto” das intervenções apoiadas pelo OT4, centrando-se no seu contributo, potencial ou efetivo (em função dos resultados já observáveis), para o cumprimento dos compromissos nacionais para a redução das emissões nacionais de Gases com Efeito de Estufa (GEE) através da diminuição da intensidade carbónica da economia.

Em função da sua incidência, a presente avaliação assume uma natureza Temática, tendo como objeto de estudo o Objetivo Temático 4 e respetivas Prioridades de Investimento mobilizadas pelo Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) e pelos PO Regionais do Continente e das Regiões Autónomas, financiados pelo Fundo de Coesão e pelo FEDER.

Contexto e programação do Portugal 2020

A prioridade conferida pela Estratégia Europa (EE2020) à descarbonização da economia como via para um crescimento inteligente e sustentável materializa-se nas metas a atingir até 2020, definidas para o conjunto da União, mas com compromissos específicos para cada Estado-Membro, associadas aos principais indicadores neste domínio:

- i) um aumento de 20% de eficiência energética
- ii) a incorporação de pelo menos 20% de Fontes de Energia Renováveis (FER) no consumo final bruto de energia
- iii) a redução da emissão de GEE em 20%, tendo por base o ano de 1990

Ao nível nacional, foram identificados os seguintes objetivos de política pública no âmbito de atuação do OT4:

- i) um aumento de 25% de eficiência energética em Portugal, traduzido pela redução de 20% face à projeção do consumo de energia em 2020, com dados de 2005
- ii) a incorporação de 31% de FER no consumo final bruto de energia, com uma meta vinculativa de 10% para o setor dos transportes)
- iii) redução de GEE em 20%, tendo por base o ano de 1990, sendo que se admite uma variação positiva de 1% face a 2005 em emissões não sujeitas a Comércio Europeu de Licença de Emissões (CELE)

Em Portugal, o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE 2016) e o Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER 2020) constituem-se como as principais referências estratégicas da política pública para energia, onde estão plasmados aqueles objetivos, bem como as medidas para os atingir.

Para se atingirem os objetivos acima elencados, a atuação da política pública deve assentar em três aspetos fundamentais:

- ✓ A consolidação de uma mudança estrutural do padrão de consumo energético, que passa pela promoção de níveis mais elevados de eficiência energética, que consiga conjugar a trajetória de quebra do consumo verificada na última década e a redução da intensidade energética, com um contexto de necessária retoma económica e como parte integrante de uma estratégia de reforço da competitividade da economia e libertação de recursos públicos e privados para o investimento.

Esta mudança deverá traduzir-se, de acordo com o objetivo consagrado no PNAEE 2016, numa redução de 25% do Consumo de Energia Primária (CEP) até 2020, tomando como referência a projeção do CEP com um cenário base (business-as-usual) realizada em 2007 através do modelo PRIMES, mas revisto em 2009 (para capturar quer as alterações do cenário macroeconómico decorrente da crise mundial e do seu impacto em Portugal, bem como as alterações legislativas decorrentes do Pacote Energia-Clima).

A atuação a este nível deverá concentrar-se nos setores que pesam mais no perfil de consumo de energia final, nomeadamente os transportes, a indústria, o setor residencial e o setor dos serviços, onde se inclui o Estado.

- ✓ A promoção da incorporação de Fontes de Energia Renováveis no consumo final de energia, que embora tenha registado uma evolução positiva, maioritariamente impulsionada pelo contributo da energia hídrica e, mais recentemente, da energia eólica, obriga ainda a uma intensificação, em particular no setor dos transportes, onde a meta estabelecida, que tem carácter vinculativo, ainda se encontra ainda distante.

Sendo o setor da eletricidade aquele onde a penetração de FER é mais expressiva, que passou de 29% para 61% entre 1995 e 2014, a política pública passará, de acordo com o PNAER, pelos apoios a tecnologias em que as decisões de investimento estejam menos dependentes de subsídio ou de remuneração garantida, garantindo um mix energético equilibrado com menor custo para o consumidor final.

No setor aquecimento e arrefecimento, as medidas de política pública enquadradas pelo PNAER, combinam medidas de caráter regulatório e fiscal, tais como a certificação energética dos edifícios, incluindo a promoção de tecnologias de aquecimento a partir de FER e também incentivos à instalação de equipamentos.

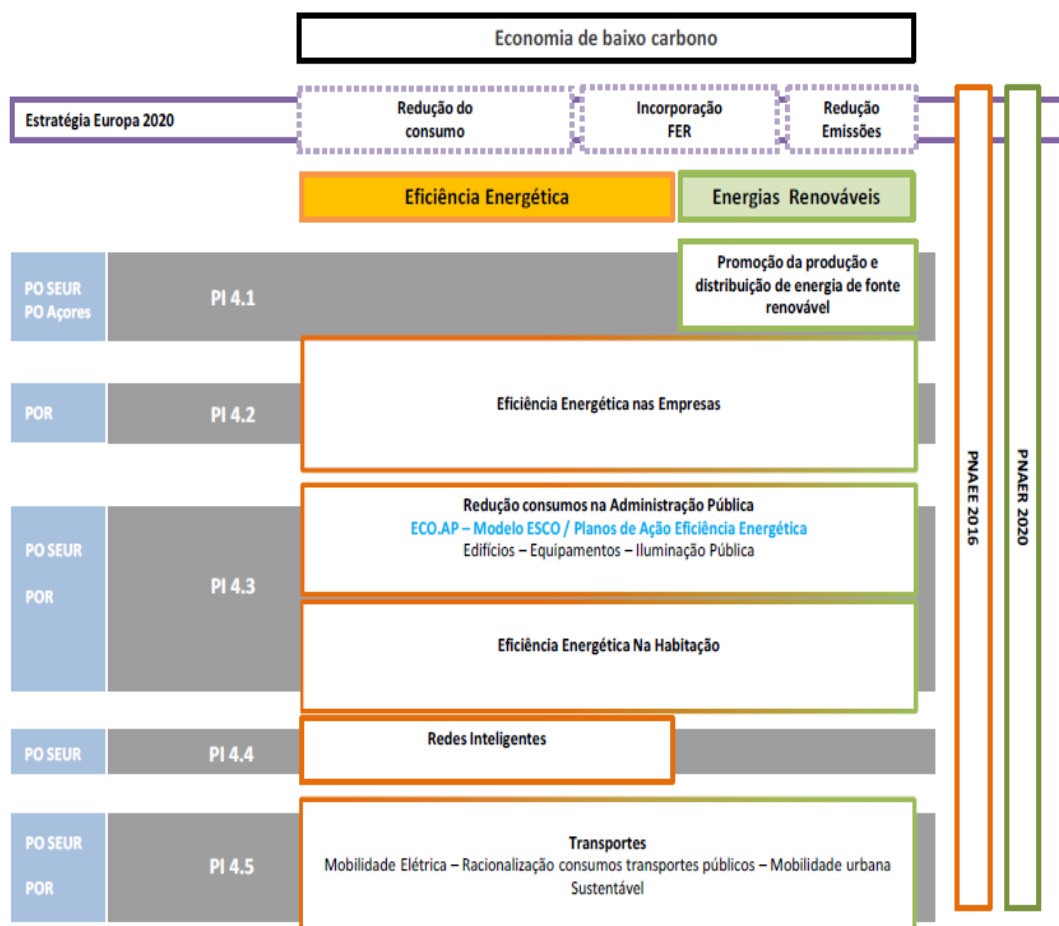
- ✓ A redução das Emissões de GEE não sujeitas ao mecanismo CELE - Comércio Europeu de Licença de Emissões está fortemente alinhada com o comportamento dos consumos energéticos e do mix energético que compõe esse consumo, evidenciando igualmente uma perspetiva muito favorável ao cumprimento das metas estabelecidas no âmbito da Estratégia 2020 e do Pacote Energia e Clima.

Explicitação da Lógica de Intervenção

Deste modo, e considerando o diagnóstico descrito no ponto anterior, a lógica de intervenção do OT4 no âmbito do Portugal 2020, foi baseada em dois pilares fundamentais: intervenções que atuam ao nível da procura, promovendo o aumento da eficiência energética, através de medidas visando a diminuição do consumo de energia, em particular nos edifícios e equipamentos da Administração Pública, nos transportes e nas empresas, bem como a alteração dos padrões do consumo energético em Portugal e por outro lado, numa dimensão menos impactante, do lado da oferta, a incorporação de FER, privilegiando o apoio a tecnologias emergentes ou pouco disseminadas e testadas ou à disseminação de outras, promovendo a sua integração na rede e a soluções de armazenamento, para atenuar os impactos da intermitência associada às FER no sistema electroprodutor. Pretende-se igualmente promover a incorporação de FER através da disseminação de energias de origem renovável no setor dos transportes, nomeadamente através da mobilidade elétrica. No caso das regiões ultraperiféricas da Madeira e dos Açores, esta condição confere a excecionalidade de serem previstos a realização de investimento em tecnologia mais maduras, como sejam a produção e aproveitamento de energia hídrica, fotovoltaica ou a partir de recursos geotérmicos de alta entalpia.

Foram, assim, mobilizadas cinco prioridades de investimento, comuns ao FEDER e Fundo de Coesão, sendo consubstanciadas no financiamento enquadrado nos Programas Operacionais Regionais do Continente e das Regiões Autónomas através do FEDER e do POSEUR, através do Fundo de Coesão.

Figura 144: O Objetivo temático 4 no Portugal 2020



Fonte: Relatório Anual dos Fundos da União Europeia 2015/2016 (pág, 208)

Considerando a complementaridade da atuação dos Fundos, a escala territorial da política e respetivos efeitos, foi definida uma fronteira clara de atuação que eliminasse a duplicação de oferta de apoios, com a seguinte orientação:

- ✓ O apoio a tecnologias emergentes ou pouco disseminadas e testadas para a **produção de energias renováveis**, consubstanciados em projetos-piloto, seriam apoiados pelo POSEUR, garantindo o foco nas tecnologias que a política setorial pretende incentivar. Foi também opção concentrar os apoios a projetos de tecnologias mais maduras, quer na produção quer na armazenagem da Região Autónoma da Madeira no Programa Temático. Relativamente à região dos Açores, o respetivo Programa Operacional, financiaria a realização dos investimentos neste domínio;
- ✓ A promoção da **eficiência energética das empresas** no seu processo produtivo (que serão sempre projetos que apresentem soluções integradas no domínio da eficiência energética), incluindo a possível utilização das energias renováveis, seria apoiado através de Instrumento Financeiro pelos POR do continente e regiões autónomas;

- ✓ No que respeita à **eficiência energética no setor da habitação**, esta abrangia transversalmente o setor, estando também aqui prevista a existência de dois vetores, em que o primeiro teria como objeto exclusivamente a habitação social (sendo que nestes casos os apoios à eficiência energética assumia a modalidade subvenção reembolsável no âmbito dos PO regionais do continente e da Região Autónoma da Madeira), e o segundo vetor estaria reservado a promotores particulares (neste caso os apoios serão operacionalizados no PO SEUR e pelos PO Regionais das Regiões Autónomas, através da utilização de instrumento financeiro);
- ✓ Nas **infraestruturas públicas**, o apoio à utilização da eficiência energética (sempre em projetos que apresentassem soluções integradas no domínio da eficiência energética, incluindo a possível utilização de energias renováveis), nomeadamente nos edifícios públicos, seria promovido em dois vetores, cabendo ao PO SEUR as infraestruturas da Administração Central e aos POR as da Administração Local (nos POR das Regiões Autónomas, a Administração Regional e Local). De salientar também a aposta no apoio às Empresas de Serviços Energéticos (ESE) enquanto veículos promotores da eficiência energética na Administração Pública, acedendo a apoios através de um instrumento financeiro;
- ✓ O apoio à instalação de sistemas inteligentes e ao **desenvolvimento e implementação de redes inteligentes**, através do desenvolvimento de projetos-piloto da rede elétrica seria da exclusiva responsabilidade do PO SEUR, de modo a garantir a abrangência territorial destas experiências;
- ✓ A promoção da **mobilidade urbana com estratégias de baixa emissão de carbono para todos os tipos de territórios**, através do desenvolvimento de planos integrados de mobilidade sustentável, seria promovida nos POR, apoiando medidas decorrentes dessas estratégias no âmbito deste objetivo temático desde que demonstrassem um resultado de redução substancial de emissões de carbono e que estejam incluídas em planos integrados de mobilidade sustentável. A promoção da mobilidade sustentável e com baixa emissão de carbono, prosseguida no PO SEUR, concretizaria os apoios, nomeadamente (i) à implementação de medidas de eficiência energética e racionalização dos consumos nos transportes públicos rodoviários e fluviais urbanos de passageiros; (ii) à mobilidade elétrica, através de estratégias integradas de mobilidade sustentável, potenciando a instalação de novos postos e atualização tecnológica dos postos de carregamento elétricos públicos, melhorando os sistemas de gestão de informação e apoio ao cliente na mobilidade elétrica. Também os POR das Regiões Autónomas preveem o apoio à eficiência energética nos transportes públicos e, no caso do PO Regional dos Açores, o apoio à mobilidade elétrica.

Na tabela do **Anexo I** explicita-se a lógica de mobilização das Prioridades de Investimento do OT4 na concretização das tipologias de intervenção anteriormente descritas e o seu enquadramento no POSEUR ou nos PO Regionais, identificando igualmente os objetivos e resultados que se pretendem atingir, bem como as formas de financiamento previstas.

Em outubro de 2017, todos os PO financiadores de intervenções na Eficiência Energética no edificado da Administração Pública Central e Local, introduziram alterações ao nível das formas de financiamento previstas na programação inicial, passando a existir uma forma de financiamento mista das medidas de eficiência energética na Administração Pública, deixando de ser exclusivamente através de subvenção reembolsável e abrindo a possibilidade das medidas de eficiência energética poderem ser financiadas através de subvenção não reembolsável (**Anexo I**).

A dotação de fundo disponibilizada para a mobilização deste OT em cada PO/Eixo Prioritário é a que seguidamente se apresenta:

Fundo	Programa Operacional	Eixo Prioritário	Dotação OT4
Fundo Coesão	POSEUR	1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	757.000.000
FEDER	PO Norte	3 - Economia de Baixo Teor de Carbono	158.521.762
		5 - Sistema Urbano	209.277.052
		Total	367.798.814
	PO Centro	6 - Afirmar sustentabilidade dos recursos (SUSTENTAR)	102.377.467
		9 - Reforçar a rede urbana (CIDADES)	63.000.000
		Total	165.377.467
	PO Lisboa	3 - Apoiar a transição para uma economia baixas emissões de carbono em todos os sectores	55.000.000
		8 - Desenvolvimento urbano sustentável	30.000.000
		Total	85.000.000
	PO Alentejo	7 - Eficiência Energética e Mobilidade	102.872.530
		4 - Desenvolvimento Urbano Sustentável	25.291.187
		Total	128.163.717
	PO Algarve	3 - Promover a sustentabilidade e eficiência dos recursos	20.000.000
		Total	20.000.000
	PO Madeira	4 - Apoiar a transição para uma economia baixas emissões de carbono em todos os sectores	18.040.000
PO Açores	4 - Economia de Baixo Carbono	48.735.000	
Total	OT4	FEDER	833.114.998
		Fundo Coesão	757.000.000
		Total	1.590.114.998

Em anexo (**Anexo II**) apresenta-se, de forma mais detalhada a cadeia de programação subjacente a este OT, ventilada por Prioridade de Investimento, PO, Eixo Prioritário, Indicadores de Realização, Objetivos Específicos que se pretendem atingir e Indicadores de Resultado que consubstanciam a mudança que a política pública pretende

induzir. Apresenta-se ainda informação sobre os principais beneficiários e/ou grupos-alvo a que se destinam os apoios.

Contexto da reprogramação do Portugal 2020

O fraco nível de implementação deste OT até ao momento, em particular em algumas tipologias no âmbito da PI 4.3. e na PI 4.4, como se pode verificar no ponto seguinte das presentes Especificações Técnicas, relativo ao Balanço dos progressos alcançados pela intervenção, teve como consequência a assunção de novas opções estratégicas na mobilização do financiamento FEDER e Fundo de Coesão deste OT, seja nas alterações às formas de financiamento, adotadas em outubro de 2017, seja nas alterações propostas com a reprogramação em curso, nomeadamente: realocação de dotações indicativas, abandono e introdução de novas elegibilidades, inclusão de novos grupos-alvo de beneficiários em linha com as novas elegibilidades propostas e alterações ao nível dos valores objetivo dos indicadores de realização e de resultado.

Não existindo alterações de fundo nos documentos enquadradores da política pública e mantendo-se os objetivos nacionais que se pretendem prosseguir com a implementação destas políticas, algumas alterações ao nível dos instrumentos financiadores das políticas conduziram a opções de financiamento distintas das da programação, nomeadamente alterações ao nível da utilização de Instrumentos Financeiros no financiamento da Eficiência Energética na Habitação Particular, Empresas e Administração Pública; investimentos no desenvolvimento e implementação de sistemas de distribuição inteligente realizados pelos concessionários privados, sem financiamento FEEL; financiamento de investimentos infraestruturais, destinados à instalação, alargamento/expansão e modernização de sistemas de mobilidade urbana.

No âmbito do processo de reprogramação do Portugal 2020, todos os PO envolvidos no presente exercício de avaliação, foram objeto de alteração na lógica de intervenção subordinada à mobilização deste OT em cada um desses PO, encontrando-se este processo aprovado pelos Comitês de Acompanhamento dos Programas Operacionais e em apreciação pela Comissão Europeia.

O presente exercício de avaliação, deverá ter em consideração estas alterações na análise e produção das respostas às Questões de Avaliação, expressas no ponto 4 das presentes Especificações Técnicas.

Balanço dos progressos entretanto alcançados pela intervenção e metas futuras

No que respeita ao nível de implementação do OT4, existiram algumas dificuldades que se refletem no ponto de situação das intervenções apresentado em anexo (**Anexo III**) .

Estas dificuldades de implementação prendem-se com alguns aspetos que se podem resumir como sendo de quatro tipos: as áreas de intervenção relativas à Eficiência energética, que tipicamente não eram financiadas pelos Fundos da coesão, trazem novos desafios para a implementação de projetos desta natureza, nomeadamente na observância da regulamentação enquadradora daquele fundos; as formas de apoio selecionadas na programação, que assentam em subvenções reembolsáveis e instrumentos financeiros, obrigam a tempos de operacionalização relativamente longos, que trazem dificuldades acrescidas na implementação; também algumas áreas de intervenção deste OT, nomeadamente relativas à produção de energia com origem em fontes renováveis e eficiência energética nos transportes públicos, com operadores que atuam num mercado concorrencial, obrigam a

processos de notificação de auxílios de estado, com tempos de instrução complexos e demorados; condicionalidade ex-ante à aprovação dos PO que não permitia aprovação de projetos enquanto a mesma não fosse cumprida (eg eficiência energética nos edifícios).

O balanço que se apresenta, por área de intervenção dos diferentes Programas Operacionais, reporta-se a 30 de junho, dando uma perspetiva do número de concursos abertos e fundo disponibilizado a concurso, bem como o número de projetos aprovados e respetivo montante de Fundo alocado a estes projetos, sendo evidentes as dificuldades de implementação deste OT, que leva à necessidade de ajustamento da programação do OT4, como anteriormente referido.

Principais *stakeholders* das intervenções

Os principais *stakeholders* destas intervenções são os seus beneficiários diretos – as entidades da Administração central e local do Estado, incluindo o Setor empresarial do Estado e o Setor Empresarial Local, os produtores de energia em Regime Especial, a entidade gestora do instrumento financeiro para a reabilitação e revitalização urbanas (IFRRU2020), empresas concessionárias de transportes públicos de passageiros, ADENE- Agência para a Energia.

São também *stakeholders*, as Autoridades de Gestão dos PO financiadores e os respetivos Organismos Intermédios, assim como as entidades com competências de tutela e/ou coordenação das políticas setoriais em causa, nomeadamente a Direção-Geral de Energia e Geologia, Direção Regional de Energia da Região Autónoma dos Açores, DRET – Direção Regional de Economia e Transportes (Madeira).

Consideram-se ainda como beneficiários, os promotores das intervenções financiadas pelo IFRRU2020.

Resultados das avaliações do QREN e do PT2020

Durante o período 2007-2013, no âmbito da “Avaliação Estratégica do QREN 2007-2013 - Contributo das intervenções do QREN em contexto urbano para o aumento da Eficiência Energética”, foram abordados aspetos relativos à apreciação global do desempenho do QREN na ótica do aumento da eficiência energética em contexto urbano, que identificou como principais aspetos a melhorar:

- i) Apesar da importância do QREN no financiamento da política nacional de eficiência energética, o volume total de recursos do QREN disponibilizados para esta política foi pouco expressivo (apenas 2%). Considera-se necessário promover uma maior articulação entre a alocação dos recursos comunitários e os instrumentos de política setorial, identificando claramente as necessidades específicas de cada setor e de cada território;
- ii) Promover uma maior articulação *on going* com os restantes instrumentos financeiros e operacionais nacionais que visam o aumento da eficiência energética;
- iii) Apesar do elevado de grau de correspondência dos apoios do QREN face aos grupos de destinatários que enfrentam desafios mais importantes e significativos em matéria de eficiência energética, verificou-se que

tal decorreu do grau de abrangência do QREN e não de uma articulação deliberada com os instrumentos de política pública;

- iv) A definição de critérios de seleção associados à eficiência energética assume um carácter pontual e disperso, dada a complexidade técnica que está associada a esta temática e a ausência de qualificações e competências nestas matérias nas autoridades de gestão/nos organismos intermédios. É reconhecida a necessidade de estabelecer processos formais e frequentes de consulta com as entidades públicas competentes nesta matéria (DGEG) para a definição das condições dos concursos (e.g. definição de custos padrão) e para a avaliação do mérito das operações no momento da seleção;
- v) Dada a inexistência de procedimentos específicos, orientações de gestão e de instrumentos próprios para o acompanhamento e avaliação das intervenções nesta política, considera-se necessário promover a capacitação das estruturas técnicas das autoridades de gestão/ organismos intermédios nas temáticas associadas à eficiência energética;
- vi) Dada a fragilidade dos indicadores de eixo dos Programas no que respeita a esta matéria, limitando até a possibilidade de aferição do contributo das intervenções para o aumento da eficiência energética, é necessário promover a construção de um sistema de indicadores pertinentes e mensuráveis que permita o acompanhamento das intervenções e a medição do seu contributo para os objetivos em matéria de eficiência energética.

No âmbito do Portugal 2020, foi desenvolvido o estudo “Avaliação Ex Ante dos Instrumentos Financeiros de Programas do Portugal 2020: Lote 3 – Instrumentos Financeiros para a Eficiência Energética e Gestão Eficiente das águas e dos Resíduos”, que concluiu que face aos gaps de financiamento detetados e tendo em conta a natureza diversificada das falhas de mercado identificadas, seria importante dispor de um leque alargado Instrumentos Financeiros (IF) que respondessem às diferentes necessidades sentidas pelas várias tipologias de potenciais destinatários para financiar as suas intervenções e que as dotações iniciais previstas mostravam-se genericamente adequadas face às necessidades de financiamento e aos níveis de alavancagem dos IF estimados, devendo ser ajustadas em função da evolução do mercado. É destacado também o facto da utilização de IF ser encarada como positiva da atuação dos intermediários financeiros, quer pela capacidade de oferta de novos produtos quer pela mobilização de recursos complementares aos FEEI.

Destacam-se os seguintes aspetos, como necessitando de especial ponderação:

- i. A monitorização e a avaliação dos IF revelam-se dimensões de grande importância para o sucesso da aplicação dos IF, materializada, sobretudo, em indicadores de realização e de resultado. Não devendo significar um encargo administrativo excessivo para as estruturas de gestão dos PO e dos IF e de modo a potenciar a cadeia de intervenção, os objetivos específicos e as metas estabelecidas, os indicadores de realização e resultado dos IF devem corresponder, sobretudo, ao leque de indicadores previstos nos PO financiadores e nos Avisos de Concurso já publicados;
- ii. Revela-se de grande importância a construção de um sistema de monitorização integrado, *userfriendly*, equilibrado, eficaz e flexível, devendo assegurar informação adequada, atempada e com qualidade, fundamental para garantir: 1. bom desempenho da gestão; 2. integração e automatização dos fluxos de

informação de reporte obrigatório (nacional e comunitário); 3. disponibilização de informação de suporte às avaliações (incluindo a monitorização dos resultados e identificação de áreas de melhoria);

- iii. Deverá proceder-se à revisão da avaliação ex-ante sempre que ocorrerem alterações de mercado que prejudiquem os objetivos, indicações/evoluções suscitadas pelo sistema de monitorização, nomeadamente que as falhas de mercado já não justificam o financiamento, os IF já não têm procura e que a mobilização do financiamento não está a ter resultados relevantes, comprometendo os objetivos dos PO financiadores, nomeadamente no que respeita a metas de indicadores.

2. Propósito e principais destinatários da avaliação

Propósito e Oportunidade da Avaliação

A importância conferida à diminuição da intensidade carbónica da economia e os compromissos nacionais no âmbito das metas definidas no pacote Energia-Clima 2020 para a União Europeia, determinaram que no âmbito dos Fundos da Coesão (FEDER e Fundo de Coesão) fossem alocados cerca de 1,6 mil milhões de euros ao OT4 no âmbito do PT2020.

A implementação do OT4 foi, até ao momento, pautada por constrangimentos de diversa ordem, evidenciados por níveis de implementação e execução muito diferenciados entre as diferentes Prioridades de Investimento, pelo que importa avaliar a origem desses constrangimentos na implementação das intervenções deste OT, nomeadamente se se relacionam com o desenho lógico das intervenções aquando da programação, com os respetivos processos de operacionalização e implementação ou se decorrem de fatores de contexto.

Por outro lado, considerando a proposta de reprogramação do Portugal 2020, em apreciação pela Comissão Europeia, consubstanciada na reprogramação dos diferentes PO que mobilizam prioridades de investimento do OT4 e as opções estratégicas consideradas na referida proposta, torna-se fundamental avaliar se essas opções (nomeadamente reafectação de dotações indicativas entre as várias tipologias e a prossecução de algumas das medidas de política com recursos não FEEI), contribuem para atingir os objetivos subjacentes às políticas públicas nacionais enquadradoras dos financiamentos mobilizados e a mobilizar neste OT – Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER), Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE), Plano Nacional das Alterações Climáticas 2020-2030, Roteiro Nacional para a Neutralidade Carbónica, bem como das metas europeias no que respeita à integração de energias renováveis, à redução de consumos associados às medidas de eficiência energética e à redução da emissão de gases com efeitos de estufa.

Permitirá também preparar a elaboração de estratégias futuras no domínio da descarbonização da economia, um dos pilares estratégicos do Plano Nacional de Reformas e que se encontra alinhado com os compromissos europeus no pós 2020, importando, por esse motivo, apontar novas linhas estratégicas para a mobilização de financiamentos do próximo pacote financeiro 2020-2030.

No que respeita à possível utilização dos resultados desta avaliação, prevê-se que os mesmos possam servir para a definição de novas estratégias no quadro da programação do pós 2020, para os relatórios anuais de execução dos

PO abrangidos, para o Relatório Intercalar da execução do acordo de parceria em 2019, para o Relatório Anual dos Fundos da União Europeia em 2019, para os relatórios anuais elaborados pelas entidades setoriais responsáveis pelas políticas públicas objeto de avaliação e ainda para a prestação de contas dos financiamentos públicos, numa lógica de transparência e *accountability*, para o cidadão.

Principais Destinatários

Os resultados da avaliação têm como destinatários prioritários os órgãos de gestão do Portugal 2020 (nos seus vários níveis), nomeadamente a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (na sua dupla missão de coordenação da política de desenvolvimento regional e de coordenação dos FEEI), as Autoridades de Gestão dos PO financiadores, os respetivos Comités de Acompanhamento e entidades neles representadas, designadamente as entidades setoriais responsáveis pelas políticas públicas, os parceiros sociais, os Organismos Intermédios desses PO, as CCDR, CIM e Áreas Metropolitanas, assim como os decisores políticos – Comissão Interministerial de Coordenação do PT2020 – e a Comissão Europeia.

São ainda destinatários da avaliação, os decisores políticos relevantes para as matérias em causa, os beneficiários das intervenções avaliadas e os cidadãos em geral, respeitando o princípio da transparência e da prestação de contas.

3. Objetivos e Âmbito/Objeto da avaliação

Objetivos da avaliação

É objetivo do presente exercício avaliar a implementação dos instrumentos de apoio dos FEEI no âmbito do OT4 e compreender, em relação aos resultados observados, as relações causais que ligam as intervenções às mudanças observadas/desejadas, estimando o impacto da intervenção face os objetivos prosseguidos pela política pública que enquadra esta intervenção. Pretende-se, mais concretamente:

- a) Avaliar a relevância e a coerência da intervenção, no que respeita à pertinência da programação para a prossecução dos objetivos pretendidos, considerando as eventuais alterações de contexto, bem como a complementaridade/sobreposição de medidas previstas noutros instrumentos de política pública e a forma como condicionam a implementação do OT4;
- b) Avaliar a eficácia da intervenção, tal como desenhada na programação e implementada pelos PO, identificando os constrangimentos que possam justificar níveis de eficácia inferiores ao desejado ou resultados não previstos;
- c) Avaliar de que forma os resultados da intervenção, potenciais e/ou efetivos se alinham com os objetivos da política pública setorial nacional e comunitária, contribuindo para a trajetória pretendida em termos de objetivos e metas dessa política;
- d) Identificar o Valor Acrescentado Europeu nas intervenções apoiadas pelos PO do Portugal 2020 no âmbito do OT4.

Na concretização destes objetivos, a avaliação deverá, necessariamente, cobrir os seguintes aspetos:

- ✓ Inventariação dos instrumentos de apoio FEEI mobilizados (ou não) para o financiamento da intervenção, bem como outros não FEEI, considerando os respetivos públicos-alvo, dos recursos disponibilizados e formas de apoio e principais indicadores associados a cada instrumento. As alterações que esses instrumentos tenham sofrido ao longo do período de programação devem também ser consideradas, explicitando a sua motivação. Devem igualmente ser identificados os demais instrumentos de política pública (seja de natureza legislativa, institucional, etc.) que constituem o *policy mix* que enquadra aqueles instrumentos;
- ✓ Análise do contexto, incluindo a evolução das políticas públicas objeto de financiamento, tendo em consideração, nomeadamente, como essas alterações de contexto conduziram a novas opções de política/financiamento que prosseguem os mesmos objetivos e metas da política comunitária em matéria de redução da intensidade carbónica da economia;
- ✓ Revisão de literatura e de políticas públicas recentes no espaço europeu visando os mesmos objetivos – promoção da incorporação das energias renováveis no *mix* energético e promoção da eficiência energética – com vista à identificação do racional teórico e político que suporta as mesmas, dos seus resultados esperados e da evidência da sua eficácia e impacto;
- ✓ Explicitação da(s) teoria(s) da mudança subjacente(s) à intervenção, tendo por base a análise documental dos elementos de programação, a informação recolhida junto de *stakeholders* e a revisão de literatura;
- ✓ Testar empiricamente a(s) teoria(s) da mudança e as cadeias causais que pressupõem, verificando se a implementação dos instrumentos de política, se os mecanismos causais desencadeados e os resultados e efeitos potenciais/efetivos correspondem ao previsto pela teoria, isto é, testando a validade da teoria na explicação adequada do contributo das intervenções, assim como de outros fatores, para os resultados obtidos e para a prossecução dos objetivos da política;
- ✓ Elaborar recomendações que decorram das conclusões do estudo de avaliação de impacto, nomeadamente para apontar novas linhas estratégicas para a mobilização de financiamentos do próximo pacote financeiro 2020-2030.

Âmbito da avaliação

Relativamente ao **âmbito da avaliação**, do ponto de vista:

- **Programático** – engloba PO SEUR, os cinco PO Regionais do Continente e os dois PO das Regiões Autónomas;
- **Territorial** - abrange as cinco regiões NUTS II do Continente e as duas Regiões Autónomas;
- **Temático** - incide no OT 4 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores, tendo como foco as seguintes Prioridades de Investimento:

- ✓ 4.1 *Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis - POSEUR e PO Açores;*
 - ✓ 4.2 *Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas – PO Regionais; PO Madeira e PO Açores;*
 - ✓ 4.3 *Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação – POSEUR; PO Regionais, PO Madeira e PO Açores;*
 - ✓ 4.4 *Desenvolvimento e a implantação de sistemas de distribuição inteligente que operem a níveis de baixa e média tensão – POSEUR;*
 - ✓ 4.5 *Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação – POSEUR; PO Regionais; PO Madeira e PO Açores;*
- **Temporal** – O período de referência da avaliação corresponde ao início da implementação do Portugal 2020 e termina na data de entrega do Relatório Inicial.

4. Critérios e questões de avaliação

As questões de avaliação a que a presente avaliação deve dar resposta são as seguintes:

Critério	Questão de avaliação	Dimensões de análise que devem ser consideradas, entre outras que o avaliador venha a propor
Relevância	<p>QA 1. O desenho e a implementação das intervenções do OT4 mantêm-se pertinentes face aos objetivos de política pública nos domínios a que se dirigem esses instrumentos prosseguidos, considerando eventuais alterações de contexto (ex. institucional, regulamentar, económico e/ou social) face ao quadro que suportou a programação e o pressuposto de complementaridade com as medidas previstas noutros instrumentos de financiamento nacionais* e comunitários**?</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Existiram alterações do contexto (institucional, regulamentar, económico e/ou social) que tenham condicionado a adequação e a implementação da programação inicial do OT4? - A complementaridade prevista entre instrumentos FEEI e entre estes e outros instrumentos de política pública (nacional e/ou comunitária) tem sido efetiva ou verificam-se sobreposições ou efeitos concorrenciais entre instrumentos de apoio? Em que medida esses efeitos de complementaridade / sobreposição / concorrência (se existentes) têm condicionado a eficácia da intervenção dos FEEI e o cumprimento dos diferentes objetivos de política pública abrangidos pela intervenção do OT4? - A proposta de reprogramação responde adequadamente às alterações de contexto, às dificuldades de implementação e à (eventual) necessidade de clarificação das relações de complementaridade entre os instrumentos de política pública identificadas, contribuindo para o reforço da eficácia da intervenção dos FEEI? - As intervenções do OT4, tal como desenhadas e implementadas, respondem adequadamente às necessidades dos potenciais beneficiários e mantêm-se pertinentes face aos objetivos prosseguidos – traduzidos nos compromissos internacionais e nos documentos enquadradores da política pública relevantes (PNAEE, PNAEER, PNAC 2020/2030, entre outros)?
Eficácia	<p>QA 2. Os objetivos específicos das diferentes PI do OT4 estão a ser atingidos e existem condições para serem integralmente realizados? Em que medida o baixo grau de implementação de algumas das PI do OT4 condiciona a concretização desses objetivos?</p>	<ul style="list-style-type: none"> - As tipologias de operação, as condições de elegibilidade e as formas de apoio previstas (oferta) e os mecanismos de implementação têm-se revelado eficazes na mobilização e seleção de beneficiários e de operações alinhadas com os objetivos específicos de cada prioridade de investimento, tendo em conta as especificidades de diferentes tipologias de beneficiário e dos diferentes territórios (procura)? - O que justifica os maiores e os menores graus de mobilização da procura e em que medida isso condiciona a concretização dos objetivos do OT4? - As operações apoiadas estão a produzir os resultados imediatos (realizações) esperados? Se não, porquê? Qual o contributo dessas realizações para os resultados esperados (traduzidos pelos indicadores previstos na programação ou outros que relevem para

		<p>os objetivos da política pública)?</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quais os mecanismos causais (ex. comportamentos dos agentes económicos, correção de falhas de mercado, etc.) que as intervenções visam desencadear? Quais as condições para que esses mecanismos sejam desencadeados? Em que medida as intervenções estão a ser capazes de ativar esses mecanismos? Em que medida o sucesso na ativação desses mecanismos justifica o grau de concretização dos objetivos observado nas diferentes PI do OT4? Que fatores externos e de contexto, incluindo os de natureza territorial, condicionam ou potenciam os resultados prosseguidos pelas intervenções do OT4?
Eficiência	<p>QA 3. Tendo em conta os objetivos prosseguidos nas Prioridades de Investimento objeto de avaliação, poder-se-iam ter alcançado (ou vir a alcançar) melhores resultados com os recursos disponíveis?</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Os recursos alocados e a sua distribuição relativa, bem como as formas de financiamento previstas, são suficientes e os que melhor garantem a eficiência na concretização dos (e o equilíbrio entre os) objetivos prosseguidos? - O esforço necessário para assegurar as condições ex ante necessárias para a abertura de avisos do OT4, nomeadamente o cumprimento da regulamentação europeia (ex. regimes de auxílios estado) e especificamente na eficiência energética no edificado, o cumprimento da condicionalidade ex ante e a definição do respetivo modelo de implementação (subvenções reembolsáveis e matriz de verificação das condições de elegibilidade), é proporcional considerando os resultados que se pretende alcançar e o estado de arte nos sectores / públicos abrangidos? - As operações apoiadas revelam níveis satisfatórios de custo-eficácia, ajustados às diferentes tipologias e intervenção?
Impacto	<p>QA 4. Em que medida os resultados das intervenções do OT4 estão a contribuir para os objetivos globais estabelecidos na programação?</p>	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma e qual o contributo (esperado) das intervenções do OT4 para a trajetória setorial traçada no Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC) de redução de emissões de gases com efeitos de estufa de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -30% a -40% em 2030 em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus (Objetivo do PNAC)? - As intervenções do OT4 geraram ou poderão gerar efeitos não esperados/desejados? O que explica esses efeitos e de que forma condicionam ou potenciam os resultados das intervenções face aos objetivos globais prosseguidos?
Valor Acrescentado europeu	<p>QA 5. Qual o valor acrescentado da intervenção dos FEEI no apoio às intervenções objeto desta avaliação?</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Quais, entre os fatores indutores de Valor Acrescentado Europeu (VAE) adiante apresentados e outros que possam ser identificados, estão presentes na intervenção dos FEEI no âmbito do OT4? Quais os

		<p>que mais relevam para os níveis de eficácia, eficiência e impacto da intervenção?</p> <p>Fatores Económicos: Economias de escala; Alavancagem financeira (encorajamento de financiamento privado); Relevância dos FEEI no contexto dos fundos públicos nacionais</p> <p>Fatores políticos e de governança: Complementaridades e sinergias entre políticas; Alavancagem das políticas da União (incentivo à implementação/adoção atempada de políticas alinhadas com as prioridades da UE e cumprimento das condicionalidades ex-ante); Orientação para os resultados (quadro de desempenho)</p>
--	--	--

* Considerar, entre outros, os seguintes: Fundo Ambiental, Fundo de Eficiência Energética, Programa Nacional de Reformas: INTERFACE e Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular - FITEc, ECO.AP

** Considerar, entre outros, os seguintes: ELENA – European Local ENergy Assistance, Horizonte 2020, EEAGrants, COSME, Connecting Europe Facility, FEIE – Fundo Europeu para o Investimento Estratégico

A resposta às questões de avaliação deve ter em consideração o respeito das intervenções pelo princípio do desenvolvimento sustentável e pelo objetivo da União de preservar, proteger e melhorar a qualidade do ambiente, tendo em conta o princípio do poluidor-pagador.

A resposta às questões de avaliação deverá ainda permitir a emissão de recomendações claras e objetivas que permitam, de forma sustentada e realista, ir ao encontro do propósito da avaliação e das necessidades dos seus destinatários.

5. Metodologia

(Factor 1 do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Concurso)

A proposta deve apresentar, com adequado aprofundamento e fundamentação, uma metodologia coerente e ajustada ao tipo de avaliação, ao seu objeto e objetivos e ao momento em que é realizada a avaliação, privilegiando a aplicação do método de **Avaliação Baseada na Teoria**.

Deve em sede de proposta ser apresentada a informação necessária à apreciação dos seguintes elementos, diretamente associados aos subfatores que densificam o fator “Qualidade Técnica da Proposta inscritos no Modelo de Avaliação das Propostas” (cf. Anexo IV ao Programa do Concurso):

1. Entendimento do objeto e objetivos da avaliação

(Factor 1 – Subfactor 1.1. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Concurso)

A proposta deve, de forma sucinta, evidenciar o conhecimento que o concorrente detém sobre o objeto de estudo, do respetivo contexto em que se desenvolve a intervenção a avaliar e dos objetivos da avaliação, conforme enunciados nos pontos 1, 2 e 3, das presentes Especificações Técnicas. Deve, concretamente, demonstrar o entendimento do concorrente sobre os seguintes aspetos, na sua relação direta com os objetivos da avaliação:

- A função das intervenções que estão a ser avaliadas no quadro do Portugal 2020 e a sua articulação com as políticas comunitárias e nacionais que a enquadram;

- A reflexão mais atual sobre o tema objeto de avaliação, incluindo o conhecimento produzido em avaliações ou estudos recentes sobre a temática;
- O contexto político, socioeconómico e territorial em que a(s) intervenção(ões) se desenvolvem;
- Os objetivos e resultados esperados da avaliação, incluindo os seus destinatários e utilização.

Na explicitação do entendimento do objeto da avaliação deve assumir especial relevo uma primeira leitura interpretativa da **lógica da intervenção** que está a ser avaliada (articulação, em particular, entre objetivos, ações, grupos-alvo e resultados esperados), à luz dos elementos de programação ou outros disponibilizados com as Especificações Técnicas, e balizada pelos objetivos e questões de avaliação.

2. Explicitação do quadro metodológico global que estrutura a avaliação

(Factor 1 – Subfactor 1.2. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Concurso)

Considerando-se os objetivos desta avaliação, o quadro metodológico a propor deverá ter em atenção a natureza distinta desses objetivos – e das questões de avaliação que os traduzem – no que respeita às dimensões de avaliação de processo e de avaliação de impacto das intervenções no âmbito do OT4 no PT2020.

O exercício avaliativo deverá basear-se no método de **Avaliação Baseada na Teoria (ABT)**, partindo da explicitação da **teoria da mudança**¹ por forma a analisar:

- se a implementação corresponde ao planeado (se o “quanto”, o “como” e o “a quem está a chegar” a intervenção correspondem ao programado);
- de que forma os elementos de contexto previstos na teoria da mudança estão a interferir ou condicionar o processo de implementação da intervenção e de produção dos resultados esperados/observados;
- se a implementação da intervenção permite ativar (ou não) os mecanismos causais pressupostos pela teoria da mudança da intervenção (mecanismos que desencadeiam a mudança e permitem estabelecer as relações de causalidade entre as componentes da intervenção e a produção de resultados alinhados com os objetivos últimos da intervenção).
- O contributo efetivo da intervenção para os objetivos da política pública em análise, quando ele possa já ser observado ou estimado.

Deste modo, a avaliação deve identificar a fidelidade da implementação face à programação e os efeitos produzidos pela intervenção face aos objetivos prosseguidos pela política pública, e explicar o contributo das intervenções para esses objetivos ou as causas de insucesso, distinguindo, para estas últimas, eventuais falhas de implementação – a intervenção não foi implementada conforme programado – de eventuais falhas de teoria – a intervenção foi implementada como programado mas não produziu os resultados esperados.

Assim, partindo do entendimento do concorrente sobre o objeto e objetivos da avaliação, a proposta deve expor o quadro metodológico global que estrutura a avaliação, nos seguintes termos:

- Descrever a(s) **abordagem(ns)**² de ABT proposta(s), demonstrando um claro entendimento dos conceitos que essa(s) abordagem(ns) mobilizam e das suas implicações em termos de desenho metodológico,

¹ A **teoria da mudança** da intervenção é aqui entendida como a representação esquemática de cada passo da cadeia de resultados da intervenção, onde se especificam as atividades a desenvolver, as realizações e os resultados previstos e os objetivos a atingir pela intervenção, bem como os pressupostos e/ou mecanismos que explicam a relação de causalidade entre a intervenção e os resultados ambicionados. Ou seja, a teoria da mudança deve descrever não apenas “como” mas também “porquê” se espera que a intervenção produza a mudança desejada. A formulação da teoria da mudança da intervenção encerra um conjunto de hipóteses sobre as realizações os resultados a observar, os mecanismos que desencadeiam a mudança e os contextos que a favorecem, hipóteses essas cuja validade deve ser testada no exercício de avaliação.

² Na presente avaliação requerem-se, de forma individual ou combinada, abordagens do método “**Avaliação Baseada na Teoria**”. Veja-se, para referência não exaustiva das diferentes **abordagens** de aplicação desse método, a Caixa de Ferramentas Metodológicas do documento [Orientações para o Planeamento e Preparação das Avaliações do Portugal 2020](#).

explicitando as razões da sua adequação e exequibilidade face ao objeto, âmbito e objetivos da presente avaliação.

Qualquer que seja a abordagem proposta, tal implica que seja assumida na proposta a necessidade de identificar e estruturar (e explicitar a forma de o fazer) a **teoria da mudança** da(s) intervenção(ões) objeto da avaliação. O objetivo desse primeiro passo, metodologicamente suportado num processo de revisão de literatura, análise documental e de consulta alargada aos stakeholders relevantes, assenta na necessidade de especificar a cadeia causal subjacente à intervenção, isto é, o racional de programação que relaciona os recursos mobilizados com os resultados esperados.

Salienta-se que a teoria da mudança deve apenas ser construída na primeira fase de realização do estudo e apresentada no Relatório Inicial. Desta especificação da teoria da mudança das intervenções objeto de estudo depende a identificação das proposições inerentes à cadeia causal e hipóteses explicativas a testar e, conseqüentemente, da concretização da metodologia proposta e da resposta às questões de avaliação.

- Apresentar, de forma justificada, a(s) **unidade(s) de análise** que se considera(m) mais adequada(s) à aplicação da(s) abordagem(ns) de Avaliação Baseada na Teoria proposta(s) – supra PO, PO individuais, instrumentos de apoio, território, tipologias de operação, promotores, etc. – e a forma como os resultados ao nível dessa(s) unidade(s) de análise serão integrados na estratégia de resposta às questões (ponto 5.4, infra) e aos objetivos da avaliação.
- Demonstrar o **entendimento da operacionalização** do método e abordagem(ns) proposto(s), referindo as **etapas** a desenvolver na aplicação dessa(s) abordagem(ns) e a sua articulação com as técnicas de recolha, tratamento e análise de informação e com as formas de envolvimento dos *stakeholders* previstas na proposta, com vista à explicitação e teste da teoria da mudança da intervenção e resposta às QA.

Para cada Questão de Avaliação (ou grupos de questões, se adequado):

3. Entendimento das questões de avaliação

(Factor 1 – Subfactor 1.3. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Concurso)

O entendimento do concorrente sobre cada questão de avaliação (e dimensões de análise que lhe estão associadas) pressupõe a apresentação de uma **leitura interpretativa e aprofundada** da mesma (mas sintética e objetiva) à luz do critério de avaliação a que está subordinada, permitindo contextualizar a estratégia de resposta à questão de avaliação (ponto 5.4, infra).

Sempre que necessário, a questão de avaliação pode ser desdobrada em subquestões que permitam clarificar o entendimento da questão principal e da subsequente estratégia de resposta.

4. Estratégia de resposta às questões de avaliação

(Factor 1 – Subfactor 1.4. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Concurso)

A estratégia de resposta decorre do entendimento da questão de avaliação e deve enunciar e descrever o conjunto de **passos intermédios** necessários à construção da resposta à questão de avaliação, explicitando como estes se interligam com a operacionalização da(s) abordagem(ns) apresentadas no **ponto 5.2 das presentes Especificações Técnicas** e com o teste da teoria da mudança (no que releva para a resposta a cada questão), tendo em conta o papel de cada uma das técnicas de recolha, tratamento e análise de informação a aplicar e dos *stakeholders* a envolver na construção dessa mesma resposta.

5. Dimensões de análise / Indicadores a utilizar

(Factor 1 – Subfactor 1.5. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Concurso)

Devem ser mencionados os indicadores que à partida o concorrente se propõe mobilizar em cada questão de avaliação, garantindo a sua pertinência face ao entendimento da questão e adequação à estratégia de resposta, sem prejuízo de outros que se identifiquem no quadro do próprio processo de avaliação.

Nessa identificação deve ser clara a forma de acesso/apuramento e a respetiva fonte, especificando nomeadamente:

- Se correspondem à informação disponibilizada pela entidade adjudicante e identificada no ponto 13 das presentes Especificações Técnicas passando necessariamente pelos **indicadores do(s) Programa(s)** que se relacionam com o objeto da avaliação. Quando pertinentes na resposta à Questão de Avaliação, os indicadores de realização e de resultado devem ser de mobilização obrigatória;
- Se os indicadores partem de **informação proveniente de recolha direta**, da responsabilidade da equipa de avaliação, e qual a sua forma de recolha/construção e apuramento no âmbito da metodologia da avaliação;
- Se correspondem a outros indicadores de sistemas estatísticos nacionais e internacionais.

Com exceção dos indicadores referidos no primeiro ponto, admite-se que em alguns casos não seja exequível a apresentação exaustiva dos indicadores a utilizar, por ausência de informação ou porque não sejam inteiramente antecipáveis em sede de proposta e antes do desenvolvimento da teoria de mudança das intervenções em avaliação e das hipóteses explicativas a testar. Nesses casos deve ser proposta a descrição indicativa do tipo de indicadores que se pretende construir ou das dimensões de análise a considerar, entendidas como implicações observáveis das hipóteses explicativas derivadas da primeira leitura da lógica da intervenção (cf. ponto 5.1 das presentes especificações técnicas).

6. Técnicas de recolha da informação e fontes de informação/*stakeholders*

(Factor 1 – Subfactor 1.6. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Concurso)

As técnicas de recolha de informação propostas e as fontes de informação/*stakeholders* devem ser justificadas/os quanto à sua pertinência no âmbito da estratégia de resposta a cada questão de avaliação, explicitando o seu papel na operacionalização dessa estratégia. A fundamentação deve considerar, desde logo, a necessidade de fazer emergir e/ou consolidar, de forma participada pelos *stakeholders*, a teoria da mudança da intervenção objeto de avaliação, nos termos do **quadro metodológico descrito** de acordo com o ponto 5.2 das presentes Especificações Técnicas. Deve igualmente considerar as necessidades de informação face à estratégia de resposta e aos indicadores propostos com vista ao teste da teoria da mudança e resposta às questões de avaliação, em observância dos princípios da triangulação, da proporcionalidade e oportunidade das mesmas, **tendo em conta os recursos a mobilizar e o cronograma da avaliação**. O faseamento da aplicação das técnicas de recolha deve permitir a recolha de informação nas diferentes fases de desenvolvimento da avaliação, nomeadamente, a recolha de informação para colmatar eventuais insuficiências de pesquisa após o Relatório Intermédio e a validação de conclusões e recomendações após o Relatório Final Preliminar.

Na identificação das técnicas de recolha de informação associadas a cada questão de avaliação, a proposta deve centrar-se no contributo esperado das técnicas a mobilizar para a construção das evidências que suportam a resposta a cada questão de avaliação, remetendo para um ponto síntese a descrição (não teórica) da operacionalização de cada uma dessas técnicas e uma matriz-síntese das técnicas/fontes vs. questões de avaliação.

Para as técnicas propostas devem ainda ser referidas as potencialidades e limitações da sua aplicação na presente avaliação, reconhecendo os eventuais riscos associados às técnicas de recolha preconizadas (p.e. acesso a bases de dados administrativas, acesso a *stakeholders* específicos, baixas taxas de resposta em processos de inquirição, etc.) e propondo formas de mitigação desses riscos.

Quando previstas técnicas de inquérito, deve ser apresentado (sempre que possível) um plano prévio de amostragem, partindo da informação disponibilizada nas Especificações Técnicas. De igual modo, devem ser explicitados os critérios que presidem à seleção dos estudos de casos e dos *focus groups* explicitando igualmente a forma de operacionalização dos mesmos, caso estejam previstos.

7. Técnicas de tratamento e análise da informação

(Factor 1 – Subfactor 1.7. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Concurso)

As técnicas de tratamento e análise de informação propostas devem ser justificadas face à informação disponível (secundária) e à informação a recolher (primária), explicitando o seu papel na operacionalização da estratégia de resposta a cada questão de avaliação e a articulação com as técnicas de recolha de informação, garantindo, desde logo, a sua adequação ao tipo de dados a tratar e a maximização do seu potencial de informação.

Neste âmbito, a proposta deve, por relação a cada questão de avaliação, centrar-se no contributo esperado das técnicas a mobilizar para a construção das evidências que suportam a resposta à questão, remetendo para um ponto síntese a descrição (não teórica) da operacionalização de cada uma dessas técnicas, incluindo a explicitação das potencialidades e limitações da aplicação destas técnicas e face ao tipo, quantidade e qualidade da informação a recolher. Deve ser incluída uma matriz-síntese de técnicas relativamente a cada uma das questões de avaliação.

8. Envolvimento dos stakeholders nas diferentes fases do processo avaliativo

(Factor 1 – Subfactor 1.8. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Concurso)

Deve ser descrita a estratégia proposta para assegurar **o envolvimento alargado dos diferentes stakeholders** a mobilizar em todas as fases do processo avaliativo, que inclui:

- a fase de conceção metodológica – desde a revisão da lógica da intervenção e identificação da teoria da mudança da intervenção ao aprofundamento da estratégia de resposta às questões de avaliação;
- a fase de recolha de informação – incluindo a recolha direta, a facilitação do acesso à informação ou o apoio na leitura dos dados para identificação das suas limitações e potencialidades;
- a fase de validação de resultados e recomendações;

Para efeito de sistematização, deve ser apresentada uma matriz-síntese que identifique e cruze os *stakeholders* a envolver com cada fase do processo avaliativo.

6. Produtos da avaliação

(Artigo 10º do Programa do Concurso)

A avaliação deverá produzir os seguintes documentos:

- Um **Relatório Inicial**, respeitando os seguintes requisitos de conteúdo:
 - o enquadramento da avaliação e a descrição do propósito do relatório inicial;
 - A explicitação da teoria de mudança da intervenção objeto de estudo e das principais hipóteses explicativas que dela derivam e que a avaliação visa testar;
 - a descrição detalhada da metodologia da avaliação para resposta às questões de avaliação, na qual se identifique inequivocamente os aprofundamentos e/ou ajustamentos ocorridos face à proposta inicial da equipa de avaliação;
 - a confirmação e/ou atualização das técnicas de recolha de informação e das fontes de informação previstas na proposta;
 - a apresentação dos guiões detalhados de entrevistas e os instrumentos de notação dos inquiridos por questionário (quando aplicável);

- o plano de amostragem associado aos inquéritos por questionário a realizar (quando aplicável);
- a confirmação e/ou atualização do cronograma das tarefas da avaliação e da afetação de responsabilidades de cada um dos membros da equipa de avaliação;
- os mecanismos de controlo de qualidade dos produtos e da avaliação.

O Relatório Inicial deverá ter em consideração os elementos adicionais que decorrerão da reunião inicial da entidade adjudicante com a equipa de avaliação.

- Um **Relatório Intermédio**, cujo conteúdo deverá incluir, no mínimo:
 - a síntese de progresso dos trabalhos realizados;
 - uma primeira resposta às questões de avaliação em função das evidências já recolhidas, sinalizando as insuficiências e passos seguintes da avaliação;
- Um **Relatório Final Preliminar**, cujo conteúdo deverá incluir, no mínimo:
 - as análises finais da informação;
 - os resultados e as conclusões e recomendações decorrentes da resposta às questões de avaliação;
 - um **Resumo**, que deverá respeitar a seguinte sequência: Propósito/Fundamentação; Objetivos; Metodologia; Resultados; Conclusões, redigido em conformidade com a estrutura indicada no Anexo V;
- Um **Relatório Final**, cujo conteúdo deverá incluir, no mínimo:
 - os pontos previstos para o Relatório Final Preliminar, mas ponderando as recomendações apresentadas pelo Grupo de Acompanhamento da avaliação, após apreciação do mesmo;
 - um **Resumo** (com a mesma sequência indicada para o Relatório Final Preliminar) em versão bilingue (português/inglês).

O Relatório Inicial deverá seguir a estrutura indicada no **Anexo IV – Estrutura tipo do Relatório Inicial da avaliação** e os restantes relatórios deverão seguir a estrutura indicada no **Anexo V – Estrutura tipo do Relatório Intermédio, do Relatório Final Preliminar e do Relatório Final da Avaliação**.

- Um **Sumário Executivo** que deverá respeitar os seguintes requisitos:
 - ser um documento autónomo do Relatório Final Preliminar (apenas a versão em português) e do Relatório Final, devendo a sua versão final ser produzida em formato bilingue (português/inglês).
 - Em termos de conteúdo, o Sumário Executivo deverá refletir, de forma sintética (máximo de 10 páginas), as temáticas desenvolvidas no Relatório Final Preliminar e no Relatório Final, redigido de forma apelativa à divulgação por um público mais vasto, não se limitando assim a reproduzir o conteúdo dos relatórios.
 - a estrutura do Sumário Executivo deve incluir: capa (com a identificação do concurso (designação da avaliação), da designação do relatório, designação da entidade adjudicante, da fonte de financiamento de acordo com o estipulado no ponto 14 da parte II do presente caderno de Encargos, da data (dia, mês e ano) de conclusão do relatório, do adjudicatário responsável pela avaliação) e contracapa (com a identificação da composição da equipa de avaliação e respetivas responsabilidades); objetivos da avaliação; objeto e âmbito; metodologia prosseguida; principais conclusões de resposta às questões de avaliação; recomendações.
- Uma **Síntese Gráfica** para divulgação generalizada, que deverá ser um documento autónomo do Relatório Final. Deverá sintetizar o objetivo da avaliação e as principais conclusões e recomendações, com recurso a uma linguagem não técnica, a gráficos, imagens, e mapas de fácil leitura, para divulgação dos principais resultados junto do grande público. A estrutura será proposta pela equipa de avaliação tendo em conta os destinatários deste produto de comunicação.

A disponibilização dos Relatórios e do Sumário Executivo será efetuada em suporte eletrónico³, tanto em formato *PDF* como em versão de processador de texto e, quando aplicável, de folha de cálculo, possibilitando a sua utilização posterior pela entidade adjudicante.

A Síntese Gráfica pode assumir vários formatos (imagem, mapas em shapefile ou GML, devendo possibilitar a sua divulgação em *websites*).

Os produtos apresentados pelo adjudicatário serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sendo que o Sumário Executivo, o Resumo do Relatório Final e a Síntese Gráfica serão também redigidos em língua inglesa.

A par dos produtos explicitados em cima, devem igualmente ser entregues todos os subprodutos produzidos no âmbito do desenvolvimento do estudo, nomeadamente bases de dados recebidas das entidades produtoras de dados (originais e bases finais, após o trabalho do avaliador) e, quando relevante para o bom desenvolvimento do estudo, outros subprodutos (sinopses dos estudos de caso e entrevistas, grelhas síntese de análise documental, georreferenciação das operações).

7. Estratégia de comunicação

(Artigo 10º do Programa do Concurso)

Os resultados da avaliação serão objeto de divulgação pública, privilegiando os seguintes destinatários: Autoridades de Gestão dos PO financiadores dos instrumentos de apoio e os respetivos Comités de Acompanhamento, os Organismos Intermédios desses PO, assim como os decisores políticos e a Comissão Europeia, a comunicação social e os cidadãos.

Será requerida a participação dos avaliadores em três sessões de divulgação dos resultados da avaliação, duas em Portugal Continental, uma na Região Autónoma dos Açores e uma na Região Autónoma da Madeira. Estas sessões deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 dias após a aprovação do relatório final.

Como suporte à comunicação com os referidos destinatários deverão ser produzidos, para além dos elementos previstos no ponto 6 das presentes Especificações Técnicas, os documentos necessários à participação dos avaliadores, incluindo, pelo menos, uma apresentação em formato *PowerPoint*.

8. Composição e organização da equipa técnica e Controlo de qualidade

8.1 Perfis dos elementos da equipa técnica

(Artigo 10º do Programa do Concurso)

A constituição da equipa técnica e a sua adequação em termos de competências deve ser descrita e demonstrada na proposta. Os requisitos adiante definidos dizem respeito à composição da equipa técnica (os elementos que compõem a equipa técnica proposta, incluindo consultores ou peritos externos) e não à entidade (ou entidades, no caso de propostas em consórcio) que apresenta(m) a proposta.

A proposta deve integrar, para este efeito, informação detalhada sobre a constituição concreta da equipa de avaliação, a experiência e o currículo de todos os seus membros, que evidencie as seguintes competências:

³ Os formatos eletrónicos acima referidos devem ser compatíveis com os aplicativos de *software* comumente utilizados, designadamente o Adobe Acrobat Reader e os aplicativos do Microsoft Office.

- Formação académica e formação/especialização profissional;
- Conhecimento dos principais aspetos que caracterizam a política de coesão e/ou o objeto de estudo;
- Experiência nas áreas setoriais (intervenção, programa, política pública) em avaliação;
- Conhecimento e experiência em análise socioeconómica e em avaliação de programas e políticas públicas;
- Conhecimento e experiência na utilização das metodologias propostas pela equipa técnica;
- Conhecimento e experiência na utilização de técnicas de recolha, tratamento e análise de informação, incluindo análise estatística e técnicas de tratamento/análise de informação qualitativa.

A demonstração das competências relevantes deve ser feita pela apresentação de síntese curricular e dos *Curricula Vitae* de cada um dos elementos da equipa de avaliação e por uma **listagem**, também para cada elemento da equipa de avaliação, dos estudos de avaliação, artigos académicos ou outros estudos e trabalhos e da experiência profissional **que a proposta elege para serem contabilizados na avaliação deste fator**, identificando para cada um dos estudos ou cada experiência profissional as funções técnicas especificamente desempenhada pelo elemento da equipa. Esta listagem deve incluir a designação completa do trabalho e a menção à Entidade Adjudicante (quando aplicável), à data de realização e às responsabilidades assumidas pelo respetivo elemento da equipa de avaliação, bem como, sempre que existam, as ligações eletrónicas (*links*) para os referidos trabalhos.

A composição da equipa técnica deve necessariamente assegurar os seguintes perfis:

- Coordenador com experiência de coordenação de estudos sobre políticas públicas/programas, obtida nos últimos 10 anos;
- 2 Técnicos Sénior/Especialistas com experiência na aplicação das metodologias e/ou das técnicas de recolha e análise de informação propostas, obtida nos últimos 10 anos;
- 1 Técnicos Sénior/Especialistas com experiência de estudos sobre políticas públicas objeto da presente avaliação ou em atividades profissionais diretamente relacionadas com essas políticas, obtida nos últimos 10 anos.

Esta composição corresponde a perfis a preencher pela equipa de avaliação e não necessariamente ao número de elementos que a integram. Ou seja, um mesmo elemento da equipa proposta pode preencher mais que um perfil, assegurada que esteja a adequação da organização da equipa e dos trabalhos, como adiante descrita.

8.2 Competências dos elementos da equipa técnica

(Factor 2 do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Concurso)

Para efeitos de avaliação da proposta, as competências dos elementos da equipa técnica, tal como parametrizadas no ponto anterior, serão avaliadas nos termos do Anexo IV – Modelo de avaliação de propostas, ao Programa de Concurso, sendo cada um dos perfis obrigatórios acima enunciados valorizado em função da experiência relevante demonstrada, de acordo com o número de estudos realizados ou, quando aplicável, a duração de exercício de atividade profissional diretamente relacionada com os temas objeto do presente estudo.

8.3 Organização da equipa técnica e dos trabalhos

(Factor 3 – Sub-factor 3.1. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Concurso)

Deve ser prestada informação detalhada sobre a forma como é prevista a alocação dos recursos a cada tarefa e produto de avaliação e o racional dessa afetação, tendo em conta as competências de cada elemento da equipa de avaliação. Devem, designadamente, ser especificadas, na proposta, as atribuições e responsabilidades de cada um dos elementos da equipa de avaliação e respetiva alocação de tempo a cada tarefa (número de dias por tarefa).

8.4 Garantia de qualidade do processo de avaliação

(Factor 3 – Sub-factor 3.2. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Concurso)

Deve ainda, em sede de proposta, ser descrito o sistema de controlo de qualidade dos produtos e o processo da avaliação a implementar pela equipa de avaliação, demonstrando a necessária alocação de tempo e recursos a esta função e os mecanismos de controlo de qualidade previstos. Devem, neste âmbito, ser descritos:

- A alocação de recursos à função de controlo de qualidade;
- Medidas necessárias ao controlo de qualidade e revisão dos subprodutos da pesquisa e dos produtos de avaliação, nomeadamente por recurso a peritos / consultores externos à equipa;
- Gestão da equipa de avaliação e respetivas tarefas/atividades face a ausências imprevistas de um ou mais elementos da equipa.

9. Cronograma da avaliação

(Factor 3 – Subfactor 3.3 do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Concurso)

A proposta do concorrente deverá apresentar o cronograma dos trabalhos observando o prazo e o faseamento dos trabalhos estabelecidos na Cláusula 4ª deste Caderno de Encargos, devidamente descrito e representado graficamente, com recurso a um diagrama de *Gantt*, assegurando a coerência cronológica e relacional (precedências e/ou dependências) das diversas fases, tarefas e produtos da avaliação e os subprodutos que decorram da estratégia de resposta a desenvolver durante o processo avaliativo, respeitando o seguinte:

- A estratégia de resposta às questões de avaliação e as tarefas a desenvolver, identificadas com detalhe adequado, nomeadamente quanto à aplicação das técnicas de recolha de informação;
- O horizonte temporal definido anteriormente, bem como o faseamento da entrega dos produtos da avaliação e a respetiva apreciação por parte do Grupo de Acompanhamento;
- Especificação da unidade temporal utilizada no diagrama, que ficará ao critério dos concorrentes.

10. Estrutura de custos da avaliação

(Factor 3 – Sub-factor 3.4. do Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas, ao Programa do Concurso)

O preço global (a acrescer o IVA) a apresentar na proposta deve ser desagregado em função das principais tarefas e recursos empregues nos produtos da avaliação, explicitando na estrutura de custos:

- Os honorários/tarifas diárias e respetivos subtotais considerando o número de dias afetos a cada tarefa/produto pelos diferentes elementos da equipa de avaliação, em função das respetivas atribuições e responsabilidades e de acordo com a organização da equipa;
- Os custos (e subtotais) associados às diferentes tarefas e produtos da avaliação, designadamente os custos relativos à recolha de informação, incluindo deslocações e estadas (e respetivo número de dias) quando aplicável.

O detalhe da estrutura de custos deve permitir identificar de forma clara a afetação de recursos entre tarefas de coordenação, trabalho de campo e de produção dos relatórios, bem como a repartição de trabalho entre recursos sénior e demais elementos da equipa técnica, assegurando níveis adequados de participação dos primeiros.

11. Requisitos de qualidade dos produtos/relatórios

Para efeito do acompanhamento dos trabalhos da avaliação, previsto no ponto anterior, os produtos da avaliação, deverão ser apreciados tendo por referência os critérios de qualidade contemplados no *EVASED: The resource for the evaluation of Socio-Economic Development*⁴, de setembro de 2013 e especificados no **Anexo VI – Grelha para aferição da qualidade dos Relatórios de Avaliação**, ao presente Caderno de Encargos.

Serão também objeto de verificação os requisitos formais apresentados nos pontos 6 e 14 das presentes Especificações Técnicas.

A apreciação dos critérios de qualidade deverá constar do parecer do Grupo de Acompanhamento, mostrando a conformidade do serviço prestado pelo adjudicatário com os termos de referência da avaliação.

12. Mecanismos/modelos de gestão de acompanhamento dos trabalhos

O Grupo de Acompanhamento (GA) será constituído por representantes das seguintes entidades:

- Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (coordenador do GA);
- Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP;
- Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regionais do Continente;
- Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regionais das regiões Autónomas da Madeira e Açores;
- Direção Geral Energia e Geologia;
- Direção Regional de Energia da Região Autónoma dos Açores
- Direção Regional de Economia e Transportes da Região Autónoma da Madeira
- Representantes do Conselho Económico e Social (CES), de acordo com o previsto no Modelo de Governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) 2014-2020 (artigo 51º do Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro).

O GA terá como principais funções:

- Realizar pontos de situação periódicos com a equipa de avaliação, nomeadamente na sequência da entrega dos produtos da avaliação;
- Identificar eventuais desvios entre a proposta de avaliação e a sua implementação, promovendo junto da equipa de avaliação a definição de estratégias alternativas;
- Analisar e emitir pareceres sobre os produtos da avaliação;
- Apoiar a equipa de avaliação na identificação de interlocutores para disponibilização de informação.

⁴ Pode ser consultado neste link: https://www.portugal2020.pt/Portal2020/Media/Default/Docs/AVALIACAO/01-Guide_Evalsed_Set2013.pdf

13. Informação disponível

a) Informação relativa ao Portugal 2020:

- [Acordo de Parceria Portugal 2020](#)
- [Avaliação Ex-Ante do Acordo de Parceria Portugal 2020](#)
- [Textos integrais dos Programas do Portugal 2020](#)
- [Relatórios das Avaliações Ex-Ante dos Programas do Portugal 2020](#)
- [Boletim Informativo dos Fundos da União Europeia](#)
- [Relatório Anual dos Fundos da União Europeia](#)
- [Relatórios Anuais dos Programas](#)
- [Avisos de abertura do Portugal 2020](#)
- [Lista de Operações Aprovadas no Portugal 2020](#)

b) Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020:

- [Regulamento \(UE\) n.º 1303/2013 Geral dos Fundos Estruturais e de Investimento do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas
- [Regulamento \(UE\) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional](#), de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego
- [Regulamento \(UE\) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Conselho
- [Regulamento \(UE\) n.º 1300/2013 do Fundo Coesão](#), de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo de Coesão
- [Regulamento \(UE\) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 17 de dezembro de 2013, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)
- Outros Regulamentos da Política de Coesão e Investimento 2014-2020 (a consultar no sítio do [Portugal 2020](#))

c) Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020:

- [Decreto-Lei n.º 137/2014 – D.R. n.º 276/2014, Série I de 2014-09-12](#) - Modelo de Governação do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais 2014-2020
- [Decreto-Lei n.º 159/2014 – D.R. n.º 207/2014, Série I de 2014-10-27](#) - Estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e dos Programas de Desenvolvimento Rural financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, para o período de programação 2014-2020
- Outra legislação nacional e regional relativa ao período de programação 2014-2020 (a consultar no sítio *web* do [Portugal 2020](#)).

d) Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020:

- [Portaria n.º 57-B/2015 – D.R. n.º 41/2015, 1º Suplemento, Série 1 de 2015-02-27](#), Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente, Ordenamento do território e Energia - Adota o Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos ([Índice Auxiliar do Regulamento Específico](#)); Consultar alterações ao Regulamento no sítio *web* do [Portugal 2020](#)

e) Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020:

- [Plano Nacional de Ordenamento do Território](#)
- [PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética](#)
- [PNAER 2020 - Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis](#)
- [PNAC 2020 - Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030](#)
- [ECO. AP](#)
- [Plano de Promoção da Bicicleta e Outros Modos Suaves 2013-2020 – Ciclando](#)
- [Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Região Autónoma dos Açores – Relatório Final – Planos Integrados de Regeneração Urbana Sustentável](#)
- [Estratégia Cidades Sustentáveis 2020](#)

- [Programa Nacional de Reformas \(PNR\)](#)
- [Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica- ERSE](#)
- [Plano de Ação da Economia Circular - Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017 – D.R. n.º 236/2017, 2º Suplemento, Série I de 2017-12-11](#)
- [Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050](#)

f) **Avaliações realizadas em períodos de programação anteriores, nomeadamente no QREN:**

- Avaliação Estratégica do QREN - Contributo das intervenções do QREN em contexto urbano para o aumento da eficiência energética (Lote 4) – Síntese de Resultados e Recomendações, Sumário Executivo, Executive Summary, Relatório, Anexos
- Avaliação ex ante dos Instrumentos Financeiros dos Programas do Portugal 2020: IF para a eficiência energética e gestão eficiente da água (Lote 3)
- [Ex post evaluation of Cohesion Policy programmes 2007-2013 – Energy efficiency in public and residential buildings](#)
- [Avaliação Ambiental Estratégica dos Programas Operacionais](#)

g) **Estudos sobre a temática a avaliar:**

- [RESOURCE EFFICIENCY, United Nations Environment Programme \(UNEP\) - Paul Ekins e Nick Hughes, Resource Efficiency: Potential and Economic Implications, 2016;](#)
- Contributos para a elaboração de uma estratégia para o uso eficiente dos recursos em Portugal
- [Relatórios de Monitorização do Compromisso para o Crescimento Verde](#)
- [Relatórios de Atividades do Fundo de Eficiência Energética](#)
- [Observatório Energia – ADENE](#)

Sistema estatístico nacional e internacional:

- A Nível Nacional:
 - [INE: E.4 Contas Satélite do Ambiente](#)
 - [DGEG \(entidade que integra o SEN por protocolo de delegação de competências\): Indicadores Energéticos- Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas \(INERPA\) – Anual reportado pela APA à Comissão Europeia \(dados 2017\)](#)
- A Nível Europeu:
 - [EUROSTAT - Air pollution statistics](#)
- **Referenciais metodológicos sobre avaliação (Cf. Idem)**
- Agência para o Desenvolvimento e Coesão e Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020 (2016), [Plano Global de Avaliação Portugal 2020 – Orientações para o planeamento e preparação das avaliações](#)
- [Planos de Avaliação dos Programas Operacionais](#)
- Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2014), Guidance Document on Monitoring and Evaluation - Portugal 2020
- Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), [Monitoring and Evaluation of European Cohesion Policy European Social Fund – Guidance document; Annex D - Practical guidance on data collection and validation](#)
- Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), [Guidance Document on Evaluation Plans](#)
- Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, [Guidance on theory-based evaluation](#)
- Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2012), [Design and Commissioning of Counterfactual Impact Evaluations - A Practical Guidance for ESF Managing Authorities. \(tradução para português\)](#)
- Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2014), [Guidance on Evaluation of the Youth Employment Initiative](#)
- Comissão Europeia (2013), [EVALSED: The resource for the evaluation of Socio-Economic Development – Evaluation guide.](#)
- Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2013), [EVALSED Sourcebook: Method and Technics](#)
- **Informação do Sistema de Informação do Portugal 2020:**
- Informação residente nos Sistemas de Informação das AG dos PO e Balcão Único 2020: Avisos de abertura; formulários de candidatura, pareceres técnicos, *check-lists* e decisão de aprovação; relatórios de progresso e finais das operações apoiadas, ficheiros GML com a georeferenciação das operações; Fonte: AG dos PO; Calendário: informação atualizada ao momento de início da avaliação
- [Informação do Sistema de Informação do IFRRU 2020](#)
- **Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização da seguinte informação:**
Bases de dados administrativas/inquéritos sectoriais:

14. Medidas de informação e publicidade

No cumprimento das disposições legais europeias e nacionais, todos os produtos a entregar no âmbito do contrato devem obedecer às regras de informação e publicitação do cofinanciamento dos Fundos europeus do Portugal 2020.

O fundo europeu financiador desta aquisição de serviços é o Fundo de Coesão.

Assim, o cumprimento da regra de informação e publicitação do cofinanciamento cumpre-se com a colocação em todos os produtos referidos nos pontos 6 e 7 das presentes Especificações Técnicas, bem como todos os outros produtos objeto do contrato, da barra de logotipos e de informação do cofinanciamento conforme apresentada em seguida:

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo de Coesão

Para além da barra de logotipos e da informação do cofinanciamento, os produtos desenvolvidos devem incluir os logótipos dos PO envolvidos:



A barra de cofinanciamento do pode ser descarregada no sítio [POSEUR](#). Os logótipos dos PO podem igualmente ser descarregados no sítio do Portugal 2020 ou dos respetivos PO.

Anexo IV – Estrutura tipo do Relatório Inicial da avaliação

O Relatório Inicial deverá cumprir o objetivo de aprofundar a informação constante da proposta apresentada pela equipa de avaliação tendo em conta os procedimentos contratuais, nomeadamente no que se reporta a: i) o objeto de avaliação; ii) as questões de avaliação; iii) a metodologia a acionar para a recolha, o tratamento e a análise da informação e a estratégia para a sua implementação; iv) fontes de informação; v) calendarização da avaliação. O Relatório Inicial deve respeitar a estrutura que se segue, com uma dimensão não superior a 75 páginas, excluindo os anexos.

CAPA [Com a identificação do concurso (designação da avaliação), da designação do relatório, da data, da entidade adjudicante, da fonte de financiamento de acordo com o estipulado no ponto 14 das presentes Especificações Técnicas, da data (dia, mês e ano) de conclusão do relatório, da entidade adjudicatária responsável pela avaliação].

CONTRACAPA [com a identificação da composição da equipa de avaliação e respetivas responsabilidades].

ÍNDICES [Com a identificação de Índice geral e índice de quadros/figuras/gráficos/mapas].

INTRODUÇÃO [Com a exposição dos principais objetivos do relatório e da forma como está estruturado o documento].

ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO [Com a apresentação sintética do objeto da avaliação e respetivo contexto e dos objetivos da avaliação].

METODOLOGIA [Descrição objetiva do roteiro metodológico incluindo: teoria de mudança da intervenção e hipóteses explicativas que dela derivam e que a avaliação visa testar (por relação às questões de avaliação), quadro metodológico global que estrutura a avaliação e, para cada questão de avaliação: i) entendimento da questão de avaliação; ii) estratégia de resposta às questões de avaliação; iii) indicadores a utilizar; iv) técnicas de recolha, tratamento e análise de informação a adotar e fontes de informação/*stakeholders*; e v) envolvimento dos *stakeholders* nas diferentes fases do processo de avaliação.

[Os conteúdos indicados em iv) devem adicionalmente ser sistematizados na forma de matriz, que no mínimo relacione as questões de avaliação com as técnicas de recolha e análise de informação, as fontes de informação e os indicadores].

ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS [Incluindo: i) organização da equipa de avaliação e responsabilidades de cada um dos seus elementos; ii) cronograma dos trabalhos e dos produtos da avaliação; iii) mecanismos de controlo de qualidade dos produtos e do processo da avaliação].

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E ELECTRÓNICAS

ANEXOS E/OU APÊNDICES [Os Anexos e/ou Apêndices do Relatório Inicial deverão conter todos os instrumentos de recolha e análise de informação a aplicar – e.g., guiões de entrevista, guiões para a realização de estudos de caso, inquéritos a aplicar, grelhas de análise das entrevistas, grelha de apuramentos tipo a desenvolver em relação aos inquéritos por questionário, etc.].

Anexo V– Estrutura tipo do Relatório Intermédio, do Relatório Final Preliminar e do Relatório Final da Avaliação

O Relatório Intermédio, o Relatório Final Preliminar e o Relatório Final deverão sistematizar toda a informação pertinente associada ao exercício em questão e gerar, a partir desta, conhecimento útil e utilizável pelos destinatários da avaliação. Neste quadro, os referidos relatórios deverão cumprir a estrutura que se segue, com uma dimensão não superior 75 páginas, incluindo o Resumo em versão bilingue, no caso do Relatório Final, excluindo em ambos os casos os anexos.

CAPA [com a identificação a identificação do concurso (designação da avaliação), da designação do relatório, da Agência, I.P., da fonte de financiamento de acordo com o estipulado no ponto 14 das presentes Especificações Técnicas, da data (dia, mês e ano) de conclusão do relatório, da entidade adjudicatária responsável pela avaliação].

CONTRACAPA [com a identificação da composição da equipa de avaliação e respetivas responsabilidades].

RESUMO (aplicável apenas para o relatório final, no máximo 1 página para versão bilingue português/inglês) [com a síntese dos aspetos principais da avaliação].

ÍNDICES [com a identificação do índice geral e do índice de quadros/figuras/gráficos/mapas].

INTRODUÇÃO (no máximo 1 página) [com a exposição do âmbito e principais objetivos do relatório e do exercício que lhe dá origem e da forma como está estruturado o documento].

ENQUADRAMENTO E CONTEXTO DO OBJETO DA AVALIAÇÃO (no máximo 4 páginas) [com a apresentação geral do objeto de avaliação, com especial enfoque na lógica da intervenção. Importa recensear, neste capítulo, quais os *stakeholders* da intervenção, os promotores, os destinatários, bem como os planos nacionais/regionais e sectoriais que enquadram a estratégia subjacente].

OBJETIVOS E ÂMBITO DA AVALIAÇÃO (no máximo 1 páginas) [com os objetivos e a delimitação do objeto da avaliação].

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO (no máximo 3 páginas) [teoria de mudança da intervenção, síntese da abordagem metodológica prosseguida, e a justificação das opções tomadas e das suas limitações, identificando as técnicas de recolha, tratamento e análise de informação acionados, as fontes de informação utilizadas, a lógica de triangulação de informação empregada, e os processos de amostragem (construção de amostras e representatividade das mesmas). Inclui o quadro temporal do estudo, com a apresentação do Diagrama de *Gantt* até ao final do estudo (no caso do Relatório Intermédio)].

RESPOSTA ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO (no máximo 50 páginas) [Na resposta concreta a cada questão devem ser explicitamente mobilizados os elementos relevantes da teoria da mudança da intervenção e enunciadas as hipóteses explicativas testadas pela avaliação como suporte à resposta. Deverão também ser apresentados, de forma compreensiva e concisa, evitando análises descritivas, os resultados da recolha, tratamento e análise de informação referentes a cada uma das questões de avaliação, bem como as principais conclusões a reter da reflexão sobre os resultados, dessa informação. Na apresentação da resposta a cada questão de avaliação a equipa deverá optar por uma estrutura que permita a distinção clara entre uma resposta direta sintética à questão de avaliação (com um/dois parágrafos) e a apresentação de forma crítica dos principais resultados empíricos que decorreram do processo de recolha e análise de informação que empreenderam e que permitem sustentar de forma rigorosa e inequívoca a resposta apresentada].

PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO (no máximo 15 páginas) [Deverão ser emitidas conclusões e recomendações em função das principais conclusões identificadas. As recomendações deverão ser claras, inequívocas, de fácil compreensão e, acima de tudo, operacionalizáveis. É fundamental, neste capítulo, que sejam identificados, para cada recomendação, os seus destinatários, bem como as principais linhas (concretas e não abstratas) para a sua operacionalização, incluindo, sempre que aplicável, os recursos que poderá obrigar a mobilizar. Neste sentido, este capítulo deve conter um quadro síntese onde apresenta as principais conclusões, as recomendações que decorrem de cada uma dessas conclusões (podendo existir conclusões que não merecem

qualquer recomendação específica, bem como outras que levam a mais do que uma recomendação ou ainda a situações em que uma mesma recomendação decorre de várias conclusões do estudo), a identificação dos destinatários de cada recomendação e a identificação de ações concretas tendo em vista a sua concretização].

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E ELETRÓNICAS

ANEXO(S) E/OU APÊNDICE(S) [O(s) Anexo(s) e/ou Apêndice(s) poderão constituir volumes à parte do Relatório Final de Avaliação, devendo conter, nomeadamente: i) listagem de entidades auscultadas; ii) listagem da documentação consultada; iii) instrumentos de recolha de informação (questionários, guiões de entrevista, guiões de estudo de caso, etc.; iv) outra informação considerada relevante pela equipa de avaliação].

Anexo VI – Grelha para aferição da qualidade dos Relatórios de Avaliação

Relatório Inicial

Critérios e questões de aferição da qualidade	Resposta às questões de aferição da qualidade os produtos da avaliação			
	Sim	Não	Parcialmente	Observações
Âmbito e propósito da avaliação e do Relatório Inicial: Descreve de forma sucinta o objeto de estudo, o âmbito e os objetivos da avaliação, explicitando igualmente o propósito e alcance do Relatório Inicial, tomando em consideração os trabalhos de pesquisa já realizados.				
Conceção metodológica: A conceção metodológica é apresentada de forma completa, fundamentada e aprofundada face à proposta, refletindo a primeira abordagem ao objeto de estudo e o trabalho de pesquisa já realizado. A teoria de mudança da intervenção é esquematicamente explicitada, assim como as hipóteses explicativas que dela decorrem e que a avaliação visa testar.				
Organização do trabalho: apresenta a organização da equipa e dos trabalhos de forma detalhada, incluindo a planificação das tarefas a desenvolver e as responsabilidades dos membros da equipa, os mecanismos de controlo de qualidade e um cronograma coerente com a conceção metodológica e com a calendarização dos produtos de avaliação				

Relatórios Intermédio, Final Preliminar e Relatórios Final

Critérios e questões de aferição da qualidade	Resposta às questões de aferição da qualidade os produtos da avaliação			
	Sim	Não	Parcialmente	Observações
Resposta às necessidades e objetivos da avaliação: Responde adequadamente às questões de avaliação e às necessidades de conhecimento previstas nas Especificações Técnicas, produzindo informação com valor acrescentado para os <i>stakeholders</i> .				
Âmbito relevante: Identifica o âmbito da avaliação e descreve e analisa as características essenciais da intervenção e a teoria de mudança da intervenção em que assenta a programação.				
Conceção metodológica: Descreve e utiliza a metodologia adequada para produzir as evidências necessárias à resposta às questões de avaliação, identificando os seus limites de validade.				
Fiabilidade e validade dos dados: A informação primária e secundária, as respetivas fontes e a aplicação das técnicas de recolha apresentam-se de forma credível e adequada à resposta às QA.				
Robustez da análise: Utiliza adequadamente as técnicas de tratamento e análise da informação quantitativa e qualitativa recolhida.				
Credibilidade das Respostas: As respostas às questões de avaliação apresentam-se lógicas e fundamentadas, com base em interpretações e hipóteses explicativas radicadas na teoria da mudança e suportadas pela análise dos dados.				
Objetividade e imparcialidade das conclusões e recomendações: Apresenta conclusões claras e fundamentadas, isentas de considerações pessoais, e recomendações coerentes, concretas e viáveis.				
Clareza e concisão da redação: Apresenta os conteúdos redigidos de forma clara, bem estruturada e lógica.				